Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 02 a 09/12/2005
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2325

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.446,00 no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	*0801*	*Departamento Médico*
Classificação Funcional	*3304 10.301.1001.1.651*	*Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde Pública - Saldo Exercício Anterior*
Unidade Orçamentária	*0801*	*Departamento Médico*
Classificação Funcional	*1304 10.301.1001.1.652*	*Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde Pública*

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.446,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	*0801*	*Departamento Médico*
Classificação Funcional	*3304 10.301.1001.1.651*	*Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde Pública - Saldo Exercício Anterior*
Natureza da Despesa	*4490.5200*	*Equipamento e Material Permanente .....R$ 7.446,00*
Unidade Orçamentária	*0801*	*Departamento Médico*
Classificação Funcional	*1304 10.301.1001.1.652*	*Equipamentos e Materiais Permanentes para Saúde Pública*
Natureza da Despesa	*4490.5200*	*Equipamento e Material Permanente .....R$ 5.000,00*

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos da alienação, e R$ 7.446,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), referente ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado pelo recebimento dos recursos de

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de dezembro de 2005.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal